



DECLARAÇÃO PRELIMINAR

Votação pacífica e ordeira num contexto de desconfiança pública, e credibilidade do processo eleitoral afectada

Maputo, 11 de Outubro de 2024

A presente declaração preliminar da Missão de Observação Eleitoral da UE (MOE UE) é emitida antes do termo de todo o processo eleitoral. Faltam ainda fases decisivas, incluindo o apuramento dos resultados e as decisões do contencioso eleitoral. Neste momento, a MOE UE está em condições de comentar apenas a observação efectuada até à data e publicará posteriormente um relatório final, com uma análise integral e recomendações para a reforma eleitoral. A MOE UE poderá também fazer declarações adicionais sobre assuntos relacionados com as eleições, se e quando o considerar conveniente.

Sumário

As eleições presidenciais, legislativas e das assembleias provinciais de 9 de Outubro em Moçambique decorreram, em geral, num ambiente pacífico. Na sequência das controvérsias que envolveram as eleições autárquicas de 2023, estas eleições decorreram num contexto de altos níveis de descontentamento e de uma forte exigência popular de reforço do Estado de Direito e de melhoria da administração eleitoral.

De um modo geral, os órgãos de administração eleitoral, a CNE (Comissão Nacional de Eleições) e o Secretariado Técnico de Administração Eleitoral (STAE), conduziram a votação de forma organizada.

A maioria dos partidos políticos da oposição manifestou falta de confiança na imparcialidade e independência da CNE e do STAE, bem como na sua capacidade de fiscalizar e conduzir o processo eleitoral de um modo independente e transparente. Para além disso, os partidos mostraram desconfiança em relação a outras instituições públicas, incluindo o Conselho Constitucional (CC), o órgão máximo do sistema eleitoral judicial. A inexistência de uma estratégia de comunicação pública e de aproximação ao público por parte da CNE contribuiu para esta desconfiança.

Os órgãos eleitorais depararam-se com várias dificuldades no decurso do processo eleitoral, incluindo restrições orçamentais e a insurreição na província de Cabo Delgado. A CNE e o STAE prepararam-se para o dia das eleições a tempo, apesar das dificuldades logísticas decorrentes da dimensão do país e do difícil acesso a algumas zonas remotas.

Estavam recenseados 17.169.239 cidadãos, o que constitui um aumento de 30% em relação às eleições de 2019, num contexto em que as projecções do Instituto Nacional de Estatística (INE) indicavam um aumento da população adulta de apenas 17%. Os eleitores jovens, com idade igual ou inferior a 35 anos, perfizeram 58% dos cadernos eleitorais, sendo que 20% destes votaram pela primeira vez. A falta de confiança na fiabilidade dos cadernos eleitorais foi notória, uma vez que, em várias províncias, estes reflectiam um número de eleitores superior ao da população total em idade de voto apurado no censo nacional.

O quadro jurídico adoptou os principais princípios-chave internacionais e regionais aplicáveis à realização de eleições. No entanto, a aprovação de 30 alterações à lei eleitoral apenas 47 dias

antes do dia das eleições, não respeita as boas práticas internacionais, gerou falta de segurança jurídica e aumentou a confusão e a insatisfação de todos os intervenientes.

Em geral, a campanha eleitoral desenrolou-se de forma pacífica. As liberdades fundamentais foram geralmente respeitadas, à excepção de situações pontuais de obstrução das actividades de campanha da oposição. Alguns actores reportaram um número reduzido de incidentes de campanha nos eventos observados, nos quais as forças de segurança não se excederam nas suas funções. Não foram registados casos graves de linguagem provocatória nos eventos observados. No entanto, os observadores e interlocutores da UE relataram uma distorção evidente das condições a favor do partido no poder no decurso da campanha, tendo a Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO) beneficiado das vantagens inerentes ao poder através da utilização indevida de recursos estatais. A convocação de funcionários públicos e professores para participarem nas actividades de campanha da FRELIMO foi relatada em todas as províncias, excepto na Cidade de Maputo, em Gaza e em Manica. Os observadores da UE e as organizações da sociedade civil relataram a existência de autocensura entre os funcionários públicos devido à pressão política exercida pelo partido no poder.

No dia das eleições, os observadores da UE visitaram 729 assembleias de voto em todas as províncias e 78 distritos do país. Quase todas as assembleias de voto observadas pela UE abriram a horas, e algumas assembleias abriram com atrasos. Os membros das mesas de voto nem sempre estavam bem informados em algumas das assembleias observadas. Não houve delegados dos partidos da oposição em 16% das assembleias de voto observadas. A votação decorreu de forma calma e os procedimentos foram maioritariamente seguidos durante a votação.

Os observadores da UE referiram que a contagem dos votos foi lenta, desorganizada e prolongada. Houve falta de clareza e integridade no processo de apuramento.

Apesar da falta de disposições legais específicas, alguns partidos implementaram quotas de 30% para a participação de mulheres e jovens, entre os quais a FRELIMO. Este facto reflectiu-se num número de mulheres candidatas como cabeças de lista dos partidos para as eleições legislativas que ascendeu a 128, ou seja, 30% do número total de primeiros lugares a disputar.

A liberdade de expressão foi geralmente respeitada durante todo o período da campanha. Os dois principais meios de comunicação social públicos, a Televisão de Moçambique e a Rádio Moçambique, ofereceram aos cidadãos reportagens diárias sobre as actividades de campanha dos diferentes candidatos. Apesar das disposições do Código de Conduta para a Cobertura Eleitoral relativas à igualdade de tratamento de todos os candidatos, a cobertura noticiosa pela rádio e pela televisão nacionais foi tendenciosa a favor do partido no poder e de Chapo. Não foram transmitidos quaisquer programas de opinião ou de debate, o que limitou a oferta informativa apresentada aos eleitores e a sua capacidade de efectuar uma escolha informada.

A campanha nas redes sociais teve pouco alcance, com os candidatos presidenciais Mondlane e Chapo a dominarem a maior parte da actividade *online* relacionada com as eleições. O tom utilizado pelos candidatos nas suas respectivas plataformas foi, em regra, moderado. A desinformação esteve presente nas redes sociais durante o período da campanha.

A Missão de Observação Eleitoral da União Europeia (MOE UE) encontra-se em Moçambique desde o dia 1 de Setembro, a convite das autoridades moçambicanas. A Missão é liderada pela Chefe de Missão, Laura Ballarín Cereza, deputada do Parlamento Europeu (Espanha). No total, a MOE UE enviou para todo o país 179 observadores oriundos de 24 Estados-Membros da UE, do Canadá, da Noruega e da Suíça, por forma a avaliar todo o processo eleitoral à luz das obrigações e compromissos internacionais em matéria de eleições

democráticas, bem como da legislação moçambicana. Juntou-se ainda à missão uma delegação do Parlamento Europeu, liderada por Antonio López Istúriz White, deputado europeu (Espanha), que subscreve inteiramente esta declaração. No dia das eleições, a MOE UE realizou a sua observação em 729 assembleias de voto. Esta declaração preliminar é emitida antes de terminado o processo eleitoral. A avaliação final das eleições dependerá, em parte, de como vierem a decorrer as restantes fases do processo eleitoral, nomeadamente o apuramento dos resultados e o tratamento de eventuais queixas e recursos apresentados posteriormente ao dia das eleições. A MOE UE permanecerá no país para observar a evolução pós-eleitoral e publicará um relatório final com recomendações detalhadas no prazo de dois meses após a conclusão do processo eleitoral. A MOE UE é independente nas suas constatações e conclusões e respeita a Declaração de Princípios para a Observação Eleitoral Internacional aprovada pelas Nações Unidas em Outubro de 2005.

Constatações Iniciais

CONTEXTO

No dia 9 de Outubro, 17 milhões de moçambicanos foram chamados às urnas para votarem nas eleições gerais para o Presidente da República, para a Assembleia da República (250 lugares), dez Assembleias Provinciais e dez Governadores Provinciais. Na sequência das controversas eleições autárquicas realizadas há um ano, com irregularidades generalizadas denunciadas por observadores nacionais e pela sociedade civil, as eleições tiveram lugar num contexto de grande descontentamento, e de uma forte exigência popular de reforço do Estado de Direito e maior transparência da administração eleitoral. Os partidos da oposição estavam divididos e enfrentaram uma grande falta de financiamento, especialmente no caso dos partidos sem representação parlamentar.

As eleições presidenciais foram disputadas por quatro candidatos: Daniel Chapo, da Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO), no poder há 49 anos, Ossufo Momade, da Resistência Nacional Moçambicana (RENAMO), Lutero Simango, do Movimento Democrático de Moçambique (MDM) e Venâncio Mondlane, candidato independente com o apoio formal do Povo Optimista para o Desenvolvimento de Moçambique (PODEMOS).

QUADRO JURÍDICO E SISTEMA ELEITORAL

As alterações feitas tardiamente à lei eleitoral introduziram alguns aspectos positivos, mas essa mudança afectou a segurança jurídica

O quadro eleitoral é propício à realização de eleições participativas, tendo sido adoptados os princípios internacionais e regionais mais importantes para a realização de eleições democráticas. A Constituição consagra o direito ao sufrágio universal por via do voto direto, igual, secreto e periódico. Além disso, estabelece a obrigação de a administração eleitoral aderir aos princípios de imparcialidade e independência. A integração das obrigações decorrentes dos tratados internacionais avançou com a recente adoção da lei relativa à proteção das pessoas com deficiência. Embora a legislação eleitoral inclua disposições relativas à divulgação do financiamento público das campanhas eleitorais, há outros aspectos que continuam por regulamentar. Exemplo disso é a falta de regulamentação relativa à origem do financiamento privado e dos limites máximos de financiamento das campanhas eleitorais. Por outro lado, é necessário continuar a internalizar os princípios contidos na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

A lei prevê um sistema de eleições presidenciais em duas voltas. De um total de 250 deputados da Assembleia da República, 248 são eleitos por um sistema de representação proporcional segundo o método de Hondt. Os restantes dois lugares representam a diáspora. Os mandatos têm a duração de cinco anos. O círculo eleitoral da Assembleia Provincial é a própria província. Para garantir a representação democrática, a legislação estipula que 85% dos lugares são atribuídos proporcionalmente aos distritos, de acordo com o número de eleitores recenseados, e 15% dos lugares são reservados para o nível provincial. Os membros das assembleias provinciais são eleitos por representação proporcional, enquanto os governadores são eleitos por maioria simples.

A Assembleia Nacional aprovou alterações a duas leis eleitorais apenas 47 dias antes das eleições, o que não está em conformidade com os princípios e boas práticas internacionais. Mesmo que as alterações tenham sido adoptadas com o apoio dos três partidos representados no Parlamento, a revisão tardia criou uma incerteza jurídica desnecessária e contribuiu para a desconfiança do público no processo eleitoral.

Alguns dos novos procedimentos reforçaram a segurança e a transparência do processo eleitoral, respondendo a preocupações levantadas pelo partido da oposição, a RENAMO. Entre eles contam-se a exigência de que a nomeação de um membro substituto na assembleia de voto seja registada nas respectivas actas, que a contagem se realize sem interrupção após uma hora de descanso dos membros da assembleia de voto e que todas as operações de contagem se realizem na assembleia de voto. O incumprimento resultaria na anulação do processo nessa assembleia de voto. Além disso, os observadores e os jornalistas foram autorizados a assistir ao processo de contagem e terão acesso a uma cópia do apuramento final.

A reforma jurídica também retirou aos tribunais distritais de primeira instância a jurisdição sobre irregularidades que poderiam levar à anulação das eleições, transferindo estes processos para o CC. Estas alterações suscitaram fortes críticas por parte da Ordem dos Advogados de Moçambique, que considera a decisão sem fundamento legal. As decisões do CC não são susceptíveis de recurso.

Por último, a segurança jurídica do processo eleitoral foi também afetada por uma alteração que previa que a ranhura da urna de voto só deveria permitir a inserção de um único boletim de voto de cada vez. Esta alteração colocou uma dificuldade operacional para os órgãos eleitorais e não foi implementada. O recurso apresentado pela RENAMO ao CC relativamente à introdução deste novo requisito foi rejeitado com base no facto de não haver tempo ou orçamento para adquirir novas urnas de acordo com a nova disposição legal.

O quadro jurídico prevê prazos claros para a apresentação de queixas aos tribunais, com uma resolução rápida dos casos. Os partidos políticos afirmaram estar preparados para apresentar queixas e defender os resultados das eleições. Alguns litígios pré-eleitorais foram julgados pelo CC, um órgão nomeado politicamente, entre os quais a decisão de excluir a coligação Aliança Democrática (CAD) da corrida às eleições para a Assembleia Nacional. O CC pronunciou-se igualmente sobre a legalidade da utilização das antigas urnas de voto, apesar das recentes alterações à lei.

ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL

Falta de confiança das partes interessadas na independência e transparência da administração eleitoral

A CNE é composta por 17 membros: cinco da FRELIMO, quatro da RENAMO, um do MDM e os restantes sete membros de organizações da sociedade civil. As estruturas da CNE e do STAE incluem órgãos temporários a nível provincial e distrital. Apesar da sua composição diversificada, os partidos políticos da oposição e várias organizações da sociedade civil relataram uma falta de confiança na capacidade dos órgãos eleitorais para conduzirem o processo eleitoral de forma independente. Oito dias antes das eleições, até o Presidente da CNE admitiu a existência de “interferências” externas no processo, e o Vice-Presidente da CNE, filiado na RENAMO, tinha anteriormente qualificado a instituição como disfuncional.

De um modo geral, os preparativos para as eleições foram realizados atempadamente, excepção feita ao início do recenseamento eleitoral e à entrega da primeira parcela de fundos de campanha aos partidos políticos. Contudo, a CNE foi prejudicada pelo atraso no desembolso do orçamento eleitoral aprovado¹.

A logística dos preparativos para as eleições, incluindo a aquisição de boletins de voto, editais, tinta indelével e novas urnas de voto, foi efectuada na África do Sul, sob a supervisão dos órgãos eleitorais. As urnas de votação, as cabinas de voto e os cadernos eleitorais, estes últimos impressos nas províncias, foram entregues atempadamente nos distritos. Muitas zonas remotas do país apresentaram desafios logísticos significativos que foram, na sua maioria, ultrapassados.

Segundo os observadores da UE, a formação de cerca de 190.000 membros das assembleias de voto foi realizada de forma satisfatória, apesar de o STAE ter cancelado todo o processo de recrutamento de formadores eleitorais no distrito de Quelimane (Zambézia), na sequência de uma queixa apresentada pela RENAMO por a lista conter funcionários públicos filiados na FRELIMO. Foram reportados pela sociedade civil casos semelhantes de contratação de funcionários públicos com orientação política em vários outros distritos, o que teve impacto na credibilidade dos órgãos eleitorais.

A comunicação pública por parte da CNE careceu de planeamento, estratégia e alcance, tendo sido limitada a reuniões irregulares com partidos políticos. A CNE raramente realizou conferências de imprensa ou deu entrevistas aos órgãos de comunicação social. A maioria das decisões da CNE não se encontrava acessível no portal institucional.

A campanha de educação de eleitores incluiu o destacamento de 6.000 agentes em todos os distritos e mensagens transmitidas na Rádio Moçambique. Os programas de rádio foram reproduzidos nas línguas locais pelas estações de rádio provinciais e comunitárias. Além disso, foram também transmitidos anúncios na televisão pública nove dias antes da votação. As organizações de jovens e alguns agentes eleitorais lamentaram o facto de a disseminação da campanha de informação ao eleitor não ter sido adaptada ao uso de plataformas digitais e redes sociais.

¹ A 4 de Outubro, a CNE anunciou que tinha recebido 72% do seu orçamento, ou seja, quase 20 mil milhões de MZN (o equivalente a 280 milhões de euros).

RECENSEAMENTO DOS ELEITORES

Falta de confiança na fiabilidade dos cadernos eleitorais

Foram recenseados no total 17.169.239 cidadãos, incluindo 333.839 na diáspora, o que representa um aumento de 30% em relação às eleições de 2019, num contexto em que as projecções do Instituto Nacional de Estatística (INE) indicavam um crescimento da população adulta de 17%.

Verificou-se uma assinalável falta de confiança na fiabilidade dos cadernos eleitorais, atendendo às discrepâncias entre as projecções populacionais do INE e os cadernos eleitorais. Em várias províncias, os cadernos eleitorais reflectiam um número de eleitores superior ao da população total em idade de voto, de acordo com o censo nacional. A MOE UE partilha destas preocupações, já anteriormente manifestadas pela Missão da UE destacada para as eleições de 2019.

O exercício de recenseamento eleitoral propriamente dito foi realizado pelo STAE em 2023, antes das eleições autárquicas, nas quais cerca de metade da população tinha direito a participar. A parte restante do eleitorado potencial foi autorizada a recensear-se entre Março e Maio de 2024. A administração eleitoral recorreu às projecções demográficas a nível distrital do INE, com base no censo de 2017, como meta oficial de recenseamento.

Globalmente, a taxa de recenseamento no país foi de 104%. Esta taxa reflectiu também uma variação significativa entre províncias, entre 86% no Niassa e 150% em Gaza.² A CNE publicou apenas informações básicas sobre o número de eleitores recenseados por província. Em detrimento da transparência do processo de recenseamento, não foram divulgados detalhes como o número de registos duplos e as medidas tomadas para limpar o registo. O STAE, que é responsável pelo processo de recenseamento eleitoral, considerou que era necessário um estudo aprofundado do registo, estudo esse que, no entanto, nunca foi realizado.

A CNE publicou informações sobre a redistribuição de lugares na Assembleia da República e nas Assembleias Provinciais, e a atribuição de eleitores às 26.337 mesas de voto no país e no estrangeiro, respeitando o limite legal de 800 eleitores por mesa. Tal como previsto na lei, os partidos políticos receberam uma cópia dos cadernos eleitorais 45 dias antes do dia das eleições. As mulheres representavam 52% do total.

REGISTO DE CANDIDATOS E PARTIDOS POLÍTICOS

O processo de registo de candidatos e partidos políticos careceu de certeza jurídica

As condições de admissibilidade para concorrer às eleições presidenciais, legislativas e provinciais protegem o direito de elegibilidade e estão em conformidade com os compromissos internacionais e regionais ratificados pelo país. O processo de nomeação dos candidatos presidenciais é da responsabilidade do CC. Não existem requisitos discriminatórios ou irrazoáveis para concorrer às eleições presidenciais. O CC aprovou quatro candidatos e rejeitou sete aspirantes a candidatos por não cumprirem os requisitos. Os quatro candidatos que

² Uma taxa de recenseamento eleitoral superior a 100% na província de Gaza levou o director do INE na altura (2019) a duvidar dos números de recenseamento, que não deveriam ser atingidos antes de 2040.

concorreram às eleições presidenciais foram: Daniel Chapo, que representou uma transição geracional no seio da FRELIMO, no poder; Ossufo Momade, candidato presidencial da RENAMO pela segunda vez consecutiva; Lutero Simango, em representação do terceiro partido político com representação parlamentar, o MDM; e Venâncio Mondlane, que concorreu como candidato independente com o apoio formal do PODEMOS e de outros partidos mais pequenos.

Das 38 forças políticas que apresentaram candidaturas às eleições legislativas, a CNE aprovou 35 para a apresentação de candidatos. A decisão de excluir a CAD causou controvérsia, uma vez que a CNE aceitou inicialmente o seu registo, mas posteriormente rejeitou-o por razões administrativas. Embora a CAD tenha interposto recurso junto do CC, este último declarou nulo e sem efeito o registo da CNE. A CNE tinha a obrigação legal de verificar todos os requisitos de registo antes da sua aprovação, e a sua decisão foi criticada por várias organizações da sociedade civil e pela Ordem dos Advogados por causar insegurança jurídica.

AMBIENTE DA CAMPANHA

Campanha pacífica, mas a utilização indevida de recursos estatais a favor do partido no poder resultou em condições de concorrência desiguais

A campanha de 43 dias foi competitiva e calma, tendo os observadores registado um número reduzido de incidentes relacionados com as eleições. As liberdades fundamentais foram, em geral, respeitadas, à excepção de alguns casos de obstrução à campanha da oposição³. Os observadores e interlocutores da UE reportaram uma manifesta distorção das condições de concorrência a favor do partido do governo, que beneficiou das vantagens do poder com o uso indevido de recursos estatais. Houve também alguns relatos de utilização de recursos públicos por parte da RENAMO e do MDM. A convocação de funcionários públicos e professores para participarem nas actividades de campanha da FRELIMO foi relatada em todas as províncias, excepto na Cidade de Maputo, em Gaza e em Manica. Os observadores da UE e as organizações da sociedade civil relataram a existência de autocensura entre os funcionários públicos devido à pressão política exercida pelo partido no poder.

Nos eventos de campanha observados, as forças de segurança não excederam as suas funções e não foi registado nenhum caso grave de linguagem provocatória. A maioria das promessas de campanha feitas pelos candidatos envolvia a luta contra a corrupção, o combate à insurreição em Cabo Delgado, a promoção do emprego para os jovens, a construção de estradas, a melhoria da educação, dos serviços de saúde, o acesso à água e o investimento na agricultura. O tom da campanha foi alegre, para além da tradicional campanha porta-a-porta e das caravanas, a FRELIMO, a RENAMO e o MDM privilegiaram os comícios, enquanto Mondlane deu prioridade às marchas.

A presença avassaladora de materiais de campanha da FRELIMO (*outdoors*, cartazes, faixas, camisetas, capulanas, bandeiras, chapéus) em todo o país, bem como os anúncios pagos na televisão e na rádio, traduziram-se numa visibilidade muito maior do partido no poder comparativamente a todos os outros.

Os líderes comunitários e religiosos de diferentes congregações assistiram a eventos de campanha, muitas vezes participando activamente, especialmente nas campanhas da

³ Relatados em todas as províncias excepto na Província de Maputo.

FRELIMO. Os interlocutores relataram casos de envolvimento político de líderes comunitários e da Igreja Protestante a favor do partido no poder, bem como pressões políticas para usar as igrejas como plataforma de campanha nas províncias de Maputo, Inhambane, Sofala, Zambézia e Nampula.

A MOE UE observou um total de 111 eventos de campanha, com uma grande participação de jovens nos comícios de campanha de Mondlane. As forças políticas registadas beneficiaram de financiamento público e privado para as suas campanhas eleitorais. A lei é relativamente permissiva no que diz respeito às fontes de financiamento da campanha e não define limites máximos para os respectivos gastos. Isto dá margem de manobra aos partidos para beneficiarem de serviços não declarados do sector privado. A CNE atribuiu um financiamento público de 260 milhões de MZN (3,7 milhões de euros) para a campanha eleitoral nas três eleições: um terço para os quatro candidatos presidenciais, em partes iguais; um terço para os candidatos parlamentares e o mesmo montante para os candidatos às assembleias provinciais. A capacidade de os partidos mais pequenos realizarem uma campanha a nível nacional desde o início foi comprometida pela falta de recursos financeiros e pelo atraso de duas semanas na libertação dos fundos públicos.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

A liberdade de expressão foi respeitada, mas a cobertura noticiosa pela rádio e televisão públicas foi tendenciosa a favor do partido no poder

A rádio é o meio de comunicação social mais importante em Moçambique, seguida da televisão e dos jornais. A Rádio Moçambique (RM) é a principal fonte de informação, atingindo 90% do país transmitindo através de estações de rádio comunitárias. De acordo com o Instituto de Comunicação Social, cerca de 75% da população acede à informação através das rádios comunitárias. Cerca de 20 canais de televisão, 8 jornais impressos com cobertura nacional e algumas publicações *online* completam a oferta activa de meios de comunicação no país.

Apesar de a Constituição consagrar a liberdade de expressão e o direito à informação, o actual quadro jurídico dos meios de comunicação social é inadequado. A Lei de Imprensa n.º 18/1991, de 10 de Agosto, e a Lei do Direito à Informação (Lei n.º 34 de 2014) são a única legislação actualmente em vigor em matéria de comunicação social. Não existe regulamentação específica sobre a rádio e a televisão públicas, nem sobre as estações de rádio comunitárias, entre outros aspectos. A ausência de um órgão regulador independente e a falta de clareza quanto aos poderes e responsabilidades do gabinete de informação controlado pelo governo (GABINFO) dificultam a garantia de um ambiente propício à liberdade de imprensa.

A liberdade de expressão foi em geral respeitada durante o período da campanha. Os meios de comunicação social públicos Televisão de Moçambique (TVM) e Rádio Moçambique ofereceram aos cidadãos reportagens diárias sobre as actividades de campanha dos diferentes candidatos. No entanto, não foram transmitidos programas de opinião ou de debate, o que limitou a oferta informativa apresentada aos eleitores e a sua capacidade de fazer uma escolha informada.

Em conformidade com as disposições da Lei Eleitoral, tanto a TV Moçambique (monitorizada de 10 a 22 de Setembro), como a Rádio Moçambique (monitorizada de 10 a 16 de Setembro)

atribuíram diariamente tempo de antena gratuito aos diferentes concorrentes. No entanto, e apesar das disposições da Lei de Imprensa, do Código de Conduta para a Cobertura Eleitoral e dos Estatutos da RM sobre a igualdade de tratamento de todos os candidatos, a cobertura noticiosa da rádio e televisão nacionais foi tendenciosa a favor da FRELIMO e de Chapo. De acordo com as conclusões da MOE UE sobre a monitorização dos meios de comunicação social, a TV Moçambique atribuiu 45,8% do tempo de antena reservado à campanha à FRELIMO, ao passo que o MDM, a RENAMO e o PODEMOS obtiveram 20,5%, 19,4% e 9,3% do tempo de antena, respectivamente.

De acordo com os resultados da monitorização dos órgãos de comunicação social, o tom da cobertura pela TVM e pela RM foi maioritariamente neutro. Relativamente à Rádio Moçambique, a FRELIMO foi o partido que obteve mais tempo de antena (37,5%), seguida do MDM (22,2%), da RENAMO (22,1%) e do PODEMOS (10,6%).

REDES SOCIAIS E COMUNICAÇÃO / DIREITOS DIGITAIS

Uma campanha nas redes sociais com alcance limitado e alguns casos de desinformação

A utilização das redes sociais em Moçambique é reduzida. A taxa de penetração da internet no país é de 23%, o que significa que 26,4 milhões de pessoas em Moçambique continuam *offline*⁴. Apesar disso, as redes sociais têm sido vitais para a visibilidade dos actores moçambicanos que não têm acesso aos meios de comunicação tradicionais, nomeadamente os partidos da oposição. Embora a Constituição de Moçambique identifique a necessidade de legislar sobre protecção de dados e privacidade, até à data não foi implementada qualquer legislação sobre a matéria.

A campanha nas redes sociais teve um alcance limitado, com os candidatos presidenciais Mondlane e Chapo a dominarem a maior parte da actividade *online* relacionada com as eleições. O tom utilizado pelos candidatos nas suas respectivas plataformas foi geralmente moderado.

Os quatro candidatos presidenciais estiveram presentes nas redes sociais, sendo o *Facebook* a plataforma predominante para fazer campanha. A maioria dos concorrentes não demonstrou ter uma estratégia de comunicação claramente definida. Apenas Chapo utilizou uma abordagem multiplataforma para ganhar mais votos. Mondlane e Chapo foram, de longe, os candidatos mais activos, publicando vídeos, *reels*, anúncios de campanha e transmissões em directo de comícios e actividades de campanha. De acordo com os relatórios dos observadores da UE, os partidos e candidatos a nível provincial e distrital raramente utilizaram as redes sociais para fazer campanha.

As constatações da unidade de monitorização das redes sociais da MOE UE indicam que Mondlane foi o candidato presidencial com maior envolvimento nas quatro plataformas analisadas (*Facebook*, *Instagram*, *TikTok* e *X*). Momade foi o candidato que recebeu mais interações negativas e linguagem depreciativa por parte dos utilizadores das redes sociais.

A publicidade política nas redes sociais reflecte o desequilíbrio de recursos entre os concorrentes eleitorais. Nos últimos três meses, a FRELIMO e Chapo publicaram 226 e 21 anúncios pagos, respectivamente, no *Facebook/Instagram*, num montante total de USD 20.123, enquanto o PODEMOS e Mondlane, os únicos demais participantes na corrida presidencial com spots nas plataformas mencionadas, investiram USD 200 na publicação de um anúncio pago

⁴ [Digital 2024: Mozambique - DataReportal - Global Digital Insights](#)

cada⁵. A FRELIMO, a RENAMO e a Nova Democracia mantiveram *spots* activos no *Facebook* durante o período de silêncio da campanha.

A desinformação esteve presente nas redes sociais durante o período de campanha. Os verificadores nacionais de factos MISA-Check, bem como o PNUD, deram um importante contributo ao desmentido de notícias falsas e ao combate à desinformação. A missão também identificou no *Facebook* e no *Instagram* 50 e 16 contas falsas, respectivamente, 64 das quais apoiavam Chapo.

SOCIEDADE CIVIL E OBSERVADORES NACIONAIS

A observação organizada da sociedade civil trouxe mais transparência ao acto eleitoral

A sociedade civil esteve ativa em todo o país e foi fundamental para o acesso à informação relacionada com as eleições. O Consórcio Eleitoral para uma Maior Integridade (CEMI), com cerca de 2.000 observadores, reuniu sete organizações, incluindo o Centro para a Integridade Pública (CIP) e a Comissão Episcopal Justiça e Paz. A Sala da Paz trabalhou com o Instituto para a Democracia Multipartidária e com mais de cinquenta organizações, e a Decide era composta por três organizações principais. Cada uma destas plataformas iniciou actividades de observação no início da campanha. Estas organizações partilharam as suas preocupações relativamente ao uso indevido de recursos públicos para fins de campanha e à participação de funcionários públicos em eventos de campanha da FRELIMO. Também foram manifestadas preocupações relativamente à recolha de cartões de eleitor e de registos pessoais de potenciais eleitores.

O CEMI organizou um apuramento paralelo nas províncias de Nampula e Zambézia. De acordo com a última actualização, a CNE acreditou 11,516 observadores nacionais.

VOTAÇÃO, CONTAGEM E APURAMENTO

Os procedimentos de votação foram bem implementados, mas o apuramento foi afectado por irregularidades

As eleições decorreram em 25,725 assembleias de voto nas 10 províncias de Moçambique e na capital Maputo, e em 602 assembleias de voto na diáspora em sete países africanos e dois europeus. A MOE UE observou a abertura, a votação e a contagem em, respectivamente, 79, 729 e 74 assembleias de voto, abrangendo 78 distritos de todas as províncias e a cidade de Maputo. As assembleias de voto no país foram protegidas por cerca de 25.000 agentes da polícia.

O processo de abertura foi considerado positivo pelos observadores da UE em 67 das 79 assembleias de voto observadas (58 em áreas urbanas). Os observadores da UE reportaram que a abertura teve lugar entre as 7:00 e as 7:15, tendo as restantes aberto antes das 8:00, tendo em conta que algumas assembleias de voto foram instaladas em áreas muito remotas. A falta de material eleitoral e a falta de preparação dos agentes eleitorais foram as principais causas dos

⁵[Relatório da Biblioteca de Anúncios \(facebook.com\)](#)

atrasos registados. Os observadores da UE registaram dois casos de presença policial indevida e um caso de representantes de partidos políticos não autorizados.

Os observadores da UE avaliaram o desenrolar geral das operações de votação como sendo bom e muito bom em mais de 97% das assembleias de voto observadas (50% em zonas urbanas). Os procedimentos de votação foram respeitados em mais de 86% das assembleias de voto observadas. A MOE UE considera que um procedimento que exija que os eleitores assinem os cadernos eleitorais depois de terem votado reforçaria a integridade do processo de votação. Os observadores da UE notaram que alguns eleitores com um cartão de eleitor válido não foram encontrados no caderno eleitoral da sua assembleia de voto designada e, portanto, foram impedidos de votar, em conformidade com a jurisprudência do CC emitida durante as eleições municipais de 2023.

A MOE UE assinalou positivamente a melhoria da concepção dos editais, que incluem o registo do número de eleitores autorizados que votaram fora das assembleias de voto que lhes foram atribuídas. Para a fase pós-eleitoral, a MOE UE encoraja os responsáveis eleitorais a reconciliar esta informação com o número de credenciações emitidas pela CNE.

A presença de delegados dos partidos contribuiu para a transparência das eleições, com os observadores da UE a registarem a presença de delegados da FRELIMO, RENAMO, MDM e PODEMOS em, respectivamente, 98%, 59%, 34% e 59% das assembleias de voto observadas. Os outros partidos estiveram representados marginalmente, excepto o ND e o AMUSI, que estiveram presentes em 3%. Nas províncias de Gaza e Sofala, os observadores da UE relataram casos em que agentes acreditados do PODEMOS não foram autorizados a entrar nas assembleias de voto, uma prática documentada também por observadores nacionais. Os observadores da UE também testemunharam a recusa de acesso a um agente da ND devidamente acreditado no distrito de Quelimane.

A representação das mulheres como membros das mesas de voto excede ligeiramente a sua representação nos cadernos eleitorais, com 57% nas mesas de voto observadas. Os observadores da UE consideraram que 30% das mesas de voto não tinha a disposição adequada para eleitores com mobilidade reduzida.

Dos 74 apuramentos observadas (63 urbanas), os observadores da UE avaliaram o processo como muito bom, bom e mau em 8,38 e 24 assembleias de voto, respetivamente, tendo nas 4 restantes sido avaliadas como muito mau, num processo que se prolongou em algumas localidades até às primeiras horas da manhã do dia 11 de outubro. Apesar de os editais dos apuramentos parciais não terem sido afixados em 8 dos apuramentos observadas, quase todos os delegados dos partidos presentes receberam cópias desses documentos.

Os observadores da UE estimaram que 14 dos 74 processos de contagem observados foram seriamente prejudicados pelas fracas condições de iluminação. As regras estritas em matéria de validade dos votos conduziram frequentemente a uma atribuição incoerente aos candidatos. Os observadores da UE registaram conjuntos de boletins de voto dobrados em 10 mesas de apuramento observadas, o que indica um possível enchimento de urnas. Num terço das mesas de apuramento observadas não houve reconciliação dos números constantes dos editais.

A MOE UE observará o processo de apuramento nas comissões eleitorais distritais e municipais até ao final. Continuará a acompanhar o processo pós-eleitoral nos 11 círculos eleitorais e a nível nacional, onde serão apurados cerca de 77.000 editais e atribuídos os mandatos. A MOE UE apela à administração eleitoral para que aplique as boas práticas internacionais, publicando os resultados eleitorais desagregados por assembleia de voto, a bem da transparência.

Está disponível uma versão eletrónica da presente declaração preliminar no portal da Missão www.moeuemozambique2024.eu

Para mais informações, contactar: **Alessandro Gori, Assessor de Imprensa**, Tel: +258 86 6689688
alessandro.gori@moeuemozambique2024.eu

Missão de Observação Eleitoral da União Europeia a Moçambique 2024
Endereço: Hotel Southern Sun Avenida da Marginal, Maputo, Moçambique
